



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2022

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2017 “QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.601, de 29 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, agentes honoríficos do Município de Ribeirão Vermelho o Auxílio-Alimentação, como verba indenizatória no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 23 de março de 2022.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal